



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013417/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003463/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 52.598,97 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000348	008003.2369500302.069 33903000000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR MATERIAL DE CONSUMO	19990000	1.825,00
0000351	008003.2369500302.069 33903600000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19990000	1.300,00
0000352	008003.2369500302.069 33903900000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	5.175,00
TOTAL :				8.300,00
Fonte de Recurso: Excesso de Arrecadação				
0000352	008003.2369500302.069 33903900000	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO COM O FUNDETUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	44.298,97
TOTAL :				44.298,97

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Os recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício de 2013 da conta bancária nº 9.164.708, Banco Banestes S/A - FUNDETUR = R\$ 8.300,00

Excesso de arrecadação em 2014 do valor estimado no Orçamento Municipal para a Receita do FUNDETUR = R\$ 44.298,97

Excesso de Arrecadação: R\$ 44.298,97 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 20 agosto de 2014

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL